



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04 de 2026**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2026)**

### **Resumo do Certame Licitatório**

Órgão Gerenciador: <b>Prefeitura Municipal de Querência - MT</b>		CNPJ: <b>37.465.002/0001-66</b>	
Modalidade: <b>Concorrência</b>	Forma: <b>Presencial</b>	Modo de Disputa: <b>Fechado</b>	Critério de Julgamento: <b>Melhor Técnica e Preço</b>
Data: <b>30/06/2026</b>	Horário: <b>08:00</b>	Plataforma: <b>Não se aplica</b>	
Exige Amostra? <b>Não</b>	Participação:	Reserva de Cota ME/EPP? <b>Não</b>	
Registro de Preços? <b>Não se aplica</b>	Vistoria? <b>Não se aplica</b>	Amostra? <b>Não</b>	Instrumento Contratual: <b>SIM</b>
Objeto: <b>Concorrência Presencial, melhor técnica e preço, do tipo fechado, para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, abrangendo um conjunto integrado de atividades, como estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos veículos e meios de divulgação.</b>			
Valor Estimado: <b>R\$ 920.719,40 (novecentos e vinte mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)</b>			
Agente de Contratação(a): <b>Kamilla Vicente do Nascimento</b>		Ato de Designação: <b>Portaria nº 18 de 01 de janeiro, de 2025</b>	
Lei de Regência: <b>Lei Federal nº 14.133, de 2021</b>		Lei Complementar: <b>Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</b>	

O Município de Querência - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Querência - MT, torna público que realizará licitação por **Concorrência Presencial, melhor técnica e preço, do tipo fechado, para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, abrangendo um conjunto integrado de atividades, como estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos veículos e meios de divulgação, para atendimento das necessidades do município de Querência- MT.** A licitação será regida pela [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e, lei n.º 12.232/10 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## A sessão pública para recebimento dos Envelopes

<b>Endereço:</b> Na sala de Licitações e Contratos Avenida Cuiabá, 335, Setor C, 78643000, Querência - MT
<b>Data da sessão:</b> O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir de <b>30/06/2026, as 08h00</b> no endereço acima indicado.
<b>Esclarecimentos:</b> Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:licitacaoquerencia@gmail.com">licitacaoquerencia@gmail.com</a> , ou pelo telefone (66) 3529-1218
<b>Legislação:</b> Lei Federal nº 14.133/2021.

**O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 37.465.002/0001-66, Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando processo de **Concorrência Presencial, melhor técnica e preço, do tipo fechado, para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, abrangendo um conjunto integrado de atividades, como estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos veículos e meios de divulgação, para atendimento das necessidades do município de Querência- MT.**

### 1. DO OBJETO

**1.1 Concorrência Presencial, melhor técnica e preço, do tipo fechado, para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, abrangendo um conjunto integrado de atividades, como estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos veículos e meios de divulgação, para atendimento das necessidades do município de Querência- MT.**

**1.2** A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**1.3** O critério de seleção será conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e lei n.º 12.232/10.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1 Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, abrangendo um conjunto integrado de atividades, como estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**veículos e meios de divulgação, para atendimento das necessidades do município de Querência - MT.**

**2.2.** Poderão participar do presente processo todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.3** Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Querência – MT.

**2.3.1** Também não será admitida a participação de interessados que possuam em seu quadro societário servidores públicos ou agentes políticos municipais, bem como com vínculo de parentesco até o terceiro grau, que sejam detentores de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE/MT e art. 9º da lei 14.133/2021.

**2.4** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias simples.

**2.5** Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de contratação e Equipe de Apoio para efeito de comprovação de sua autenticidade.

**2.6** Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega.

**2.7** Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

**2.8** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

**2.9. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1.9** Para fins de credenciamento junto à EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela Representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.1** As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação das licitantes deverão ser entregues ao Agente de contratação ou Equipe de Apoio em 05 (cinco) invólucros distintos e separados.

**3.2** Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:



**3.2.1 Dia: 30 de junho de 2026**

**3.2.2 Hora: às 08:00 h**

**3.2.3 Local: O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir de 30/06/2026, às 08h00 no endereço acima indicado.**

**3.2.4 Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.**

### **3.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.3.1.** As empresas interessadas que desejarem participar desta licitação deverão comparecer no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, para entregar à EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO os envelopes fechados e indevassáveis, conforme estabelecido nos itens a seguir deste edital.

**3.3.2** Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, as documentações previstas.

**3.3.3** As Propostas de Técnica e de Preço deverão ser apresentadas à EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO em envelopes distintos e separados, todos fechados, os quais deverão ser identificados com as informações abaixo previstas.

**3.3.4 A PROPOSTA TÉCNICA** deverá ser acondicionada em 03 (três) envelopes distintos, acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3:

**a) Plano de Comunicação Publicitária – VIA NÃO IDENTIFICADA** – art. 6º, IV, da Lei nº 12.232/2010: **Envelope n.º 1.** (este envelope será fornecido pela EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO);

**b) Plano de Comunicação Publicitária – VIA IDENTIFICADA** – art. 6º, IV, da Lei nº 12.232/2010: **Envelope n.º 2;**

**c) Conjunto de Informações – VIA IDENTIFICADA** – art. 6º, IV, da Lei nº 12.232/2010: **Envelope n.º 3.**

#### **4.1 Invólucro nº 1**

**4.1.2 A PROPOSTA TÉCNICA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA VIA NÃO IDENTIFICADA,** deverá conter:

- I Raciocínio Básico,
- II Estratégia de Comunicação Publicitária,



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

III Ideia Criativa,

IV Estratégia de Mídia.

**4.1.3.** Este envelope **NÃO PODERÁ TER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA**, para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do Envelope n.º 2.

**4.1.4 A EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO** só aceitará o **PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, VIA NÃO IDENTIFICADA** se estiver acondicionado no **Envelope n.º 1**, fornecido pela **COMISSÃO**.

**4.1.5. O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, VIA NÃO IDENTIFICADA,** deverá ser redigido em conformidade com o subitem **5.0**.

**4.1.6.** As tabelas, gráficos e planilhas do Subquesto “**Estratégia de Mídia**” poderão ter tipo de fonte e tamanho conforme **Termo de Referência**.

**4.1.7 O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, VIA NÃO IDENTIFICADA, NÃO PODERÁ:**

a) Ter nenhuma identificação;

b) Apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;

c) Estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

**4.1.8** O **Envelope n.º 1** deverá ser entregue pelas licitantes na sede da Prefeitura, pertencente ao município de Querência-MT, localizada na Avenida Cuiabá, nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência - MT, 78643-000, às 08:00 horas do horário local (Brasília-DF), do dia **30/06/2026**.

## **4.2 Invólucro n.º 2**

**4.2.1** **O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, VIA IDENTIFICADA**, deverá ser apresentado no **Envelope n.º 2**, assim devidamente identificado, mediante aposição de etiqueta, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**À EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

**ENVELOPE Nº 2**

**PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia)**

**DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE**

**(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)**

**4.2.2.** O Envelope n.º 2 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

**4.2.3.** O Plano de Comunicação Publicitária Via Identificada, sem os exemplos de peças que ilustram a “Ideia Criativa”, deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e deve ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

### **4.3 Invólucro n.º 3**

**4.3.1** O Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento e Repertório) será informado no Envelope n.º 3, assim identificado, mediante aposição de etiqueta, conforme abaixo:

**À EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

**ENVELOPE Nº 3**

**PROPOSTA TÉCNICA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (Capacidade de Atendimento e Repertório)**

**DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE**

**(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**4.3.2.** O Envelope n.º 3 será providenciado pela licitante, e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

**4.3.3.** O Envelope n.º 3 e os documentos nele condicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) de que tratam os subitens do Termo de Referência, não poderão ter qualquer informação, marcas, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária. Via não identificada e que permita a identificação de sua autoria, antes da abertura do envelope n.º 2.

**4.3.4. Invólucro n.º 4**

**4.3.4.1** A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no Envelope n.º 4, assim identificado, mediante aposição de etiqueta:

**À EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA -MT**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2026**

**ENVELOPE N.º 4**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE**

**(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)**

**4.3.5.** O Envelope n.º 4 será providenciado pela licitante e deverá ser inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura.

**4.3.6.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, conforme modelo do ANEXO IV, por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

**4.3.7.** Todos os conjuntos dos Documentos e Propostas deverão ser apresentados em formato A4, podendo ser utilizado qualquer meio de fixação dos documentos que permita seu fácil manuseio, sem riscos de desprendimento ou perda. Os documentos e propostas deverão ser apresentados sequencialmente de acordo com o Edital e todas as folhas deverão ser numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final, o Termo de Encerramento, declarando-se o número de páginas que o compõe e firmado pelo representante legal da empresa participante.



## **5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (Envelopes n. 01 e 02).**

**5.1.** A Proposta Técnica consistirá do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - **via não identificada** - consistirá de impressos em papel sulfite tamanho A4, sob a forma de layout, roteiro, storyboard, tabelas e textos de tipologia Arial, tamanho 12, sem condensação, entrelinhamento simples e sem espaço no título e parágrafo, e será composta de quatro quesitos:

I Raciocínio básico, sob a forma de texto de no máximo 03 (três) páginas, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do município de Querência-MT, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II Estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto de no máximo 03 (três) páginas, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo município de Querência -MT;

III Ideia criativa, escolher de sua Estratégia de Comunicação 3 (três) exemplos de peças publicitárias para apresentação, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária, sendo uma peça em 01 (uma) página para cada peça, totalizando 03 (três) páginas:

- Apresentar também na Ideia Criativa a relação de todas as peças publicitárias – SPOT, BANNER WEB E ANÚNCIO DE JORNAL, para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição e função tática com no máximo 5 linhas para cada uma das peças;

I Estratégia de mídia, sob a forma de texto de no máximo 03 (três) páginas sem que o proponente explicita e justifique a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ele sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, permitida a inclusão de tabelas, gráficos, planilhas e quadro resumo que identificarão as peças sugeridas na Ideia Criativa a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, no limite máximo das 04 (quatro) páginas fixadas.

**5.1.1.** Exclusivamente na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia, os proponentes poderão utilizar os tipos de fonte tipográfica e tamanhos de fonte que julgarem mais adequados para sua apresentação e formatação retrato ou paisagem.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**5.2.** O Plano de Comunicação Publicitária previsto no item 5.1. será apresentado em 2 (duas) vias, uma sem a identificação de sua autoria em invólucro padronizado fornecido previamente pelo município de Querência- MT, e outra com a identificação da licitante;

**5.2.1.** A via identificada do Plano de Comunicação Publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

**5.3.** Será vedada a aposição, ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do INVÓLUCRO 01. Ela deverá ser apresentada conforme Termo de Referência.

**5.4. Será desclassificada a licitante que descumprir o disposto neste item 5.3.**

**5.5.** A critério do município de Querência-MT, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificação, na vigência do Contrato.

## **6. DO CONTEÚDO DO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (Envelope n. 03)**

**6.1.** O Conjunto de Informações consistirá nos quesitos, Capacidade de atendimento (6.1.2) e Repertório e Relatos de Soluções (6.1.3):

**6.1.1.** O invólucro de n.º 03 deverá conter a Proposta Técnica - Conjunto de Informações, em uma única via, que deverá ser datada e assinada pelo representante da Licitante com a indicação no encerramento da quantidade de páginas que a compõem; consistirá de um caderno impresso em papel sulfite tamanho A4, composto de textos, utilizar tipografia Arial, tamanho 12. Deverá conter informações destinadas a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes e compor-se-á de 02 (dois) subquesitos.

### **6.1.2. Capacidade de Atendimento:**

I Sem limites de páginas, a licitante apresentará:

- a) Currículos com a quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da agência licitante (no mínimo: atendimento, arte, redação, mídia, planejamento, produção);
- b) Descrição das instalações físicas e do instrumental técnico de que dispõe a licitante para atender a presente licitação;
- c) Sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos máximos a



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

serem cumpridos em condições normais de trabalho para a criação de campanha, criação de peças avulsas, produção de publicidade legal e elaboração de plano de mídia;

- d) Conceitos dos principais clientes atendidos pela licitante nos últimos 03 (três) anos, com a especificação do período de atendimento de cada um deles;
- e) A EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá visitar, a qualquer momento, a empresa licitante para confirmação de suas informações.
- f) Não serão aceitos, no item 6.1.2 da alínea a) até d), anexos especiais tais como portfólios impressos ou eletrônicos descrevendo atividades além das formas solicitadas.

**6.1.3. Repertório (em textos e/ou fotos, layouts, mídias e Pen Drive)**

I Apresentação de 2 (duas) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas contendo indicação do nome do cliente, título, ficha técnica e a indicação de pelo menos 02 (dois) veículos que a divulgaram, devendo ser entre Jornal ou Revista, Outdoor, TV e Rádio, nas quais se incluirão apresentações do problema, solução e resultados em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo ser de clientes distintos;

II A licitante deverá apresentar necessariamente, em anexo, as peças que integraram a campanha, sendo uma peça para cada um dos meios divulgados (no mínimo, as peças dos dois veículos exigidos no item 6.1.3; inciso I).

III As peças devem ser colocadas após as duas páginas do texto descritivo do case:

a) não serão aceitos textos explicativos acompanhando as peças em questão, a não ser as palavras indicando do que se tratam (ex: Jornal ou Revista, Outdoor, TV, Rádio, Internet, Mídia Impressa e etc.).

b) as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em Pen Drive;

c) Não há limite de páginas para as peças que ilustram/compõem o case, apenas para o texto descritivo do case.

V- Além dos cases, a licitante deverá apresentar 5 (cinco) peças isoladas produzidas para clientes diferentes, sendo uma para cada:

- A) Jornal;
- B) Revista;
- C) Outdoor;
- E) Rádio e;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

F) Internet.

VI - Devendo ser apresentada uma ficha técnica sucinta, com um dos texto de no máximo dez linhas do problema que cada peça se propôs a resolver e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/exibiu/expôs (não sendo permitido material de distribuição interna):

A) A divulgação/exibição/exposição deverá sempre ser através de mídia de massa.

VII - Vídeo, spot e/ou jingle deverão ser fornecidos em Pen Drive:

A) spot e/ou jingle em spot e/ou jingle.

VIII - Outdoor, anúncio de revista, anúncio de jornal e internet/banner em layouts com textos legíveis;

IX - Não serão aceitos trabalhos que configurem apresentação de materiais especulativos, condenados pela Legislação da Propaganda, nem mesmo a título de exemplo ou sugestão.

X - A EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar, a qualquer momento, aos clientes citados nos cases ou nas peças apresentadas no repertório, confirmação desses trabalhos.

I As campanhas não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo município de Querência -MT.

**6.2.** Os profissionais indicados na alínea “a”, inciso “I” subitem 6.1.2 Capacidade de Atendimento, deverão estar à disposição para prestação de serviço, caso a licitante seja classificada.

**6.3.** A critério do município de Querência-MT, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras poderão ou não vir a ser produzidas e veiculadas, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

## **7. DA REMUNERAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O valor estimado para a execução do Contrato dar-se-á pela dotação orçamentária do município de Querência-MT.

**7.1.2.** O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado, e serão submetidos à apreciação do gerenciador do respectivo contrato do município de Querência-MT, que decidirá quanto à sua aprovação.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**7.1.3.** A execução desses serviços será remunerada originalmente na forma abaixo, levando-se em consideração os eventuais descontos e repasses concedidos pelas licitantes, na forma apresentada na Proposta de Preço.

**7.1.4** A Proposta de Preços será apresentada mediante preenchimento da Planilha de Preços, sujeitas à Valoração, e deverá ser apresentada conforme alíneas “a” e “b” abaixo descritas, compreendendo:

**7.1.5** Percentual de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso (SINAPRO/MT), limitados a 50% (cinquenta por cento);

**7.1.6** Percentual de honorários pertinentes à supervisão de produção externa serviços de terceiros: Taxa de agência pela remuneração de 10% até 15% (quinze por cento) sobre o custo de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados.

**7.1.7.** Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos veículos serão remunerados à Agência vencedora mediante o “desconto padrão” de 20% de acordo com o Parágrafo Único do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

**7.1.8.** Caso alguma participante conceda desconto ou proponha honorários acima dos limites estabelecidos, será desclassificada.

**7.4. A licitante deverá apresentar declaração, anexa na Proposta de Preços, na qual:**

**7.4.1.** Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato, ressalvados os direitos de titularidade de terceiros

**7.5.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em conformidade com o estabelecido no ANEXO IV deste edital.

**8. Invólucro nº 5**

**8.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.2 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelas licitantes classificadas no julgamento final



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

**8.1.3 A licitante classificada que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será inabilitada.**

**8.1.4 (Envelope n.º 5), consistentes em:**

**À EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2026**

**ENVELOPE N.º 5**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE**

**(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)**

**8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.5 Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados.

8.1.6 Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.

8.1.7 Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação, na forma prevista dos subitens a seguir:

**8.2 PESSOAS JURÍDICAS**

**8.2.1 Relativos à habilitação jurídica**

- a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;
- b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

#### **8.2.2 Relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **8.2.3 Relativos à qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Em atenção à parte final do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, não haverá exigência de outras qualificações econômico-financeira, previstas no art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **8.2.4 Relativos à qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido, satisfatoriamente, objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**a.1)** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

**a.2)** O município de Querência do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**8.2.5 Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;**

8.2.6 O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial;

**8.2.7 Outros documentos:**

**8.2.8** Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no **Anexo V**.

**8.2.9** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.10** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.10** Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

- a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- b) Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame).

**9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**9.1.** As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por uma **Subcomissão Técnica**, que não poderá participar da sessão de recebimento e abertura dos **envelopes n.º 1 e 3**, de caráter público conforme dispõe o art. 10, § 1º, da lei n. 12.232/10 alterada pela Lei n.º 14.356/2022.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**9.1.1.** O julgamento compreenderá a análise e pontuação dos documentos contidos nos invólucros da Proposta Técnica das licitantes, conforme as normas de julgamento que são apresentadas a seguir.

**9.1.2.** Para efeitos deste Edital, será desclassificada a Proposta Técnica que não atingir, pelo menos, 80 (oitenta) pontos, equivalentes a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima possível.

**9.1.3.** A falta de qualquer dos documentos exigidos para a Proposta Técnica ou sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da proposta.

**9.1.4.** Na apreciação das Propostas Técnicas, será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, da seguinte forma:

**9.1.5.** A Nota da Proposta Técnica (total de pontuação auferida) servirá para o cálculo da nota final de acordo com o item 10.7.

**9.1.6.** Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta:

a) exequibilidade das peças;

b) compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

**9.1.7.** A pontuação final de cada Proposta Técnica será definida pela soma das notas atribuídas a cada um dos quesitos relacionados no item 9.1.4.

**9.1.8. As propostas que obtiverem nota menor que 80 (oitenta) pontos serão desclassificadas.**

**9.1.8.1.** As propostas que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação.

**9.1.9. Divulgada a classificação da Proposta Técnica, será divulgada designação de dia e hora para abertura dos envelopes n.º 04 contendo as Propostas de Preços das Licitantes classificadas tecnicamente ou, a critério da EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO, poderá ser realizada na mesma sessão.**

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**10.1.** As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**10.2.** A classificação das propostas de preços será feita mediante a aplicação do critério de julgamento do menor preço, considerando um máximo de 100 (cem) pontos.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**10.2.1.** Até 50 (cinquenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso.

**10.2.2.** Até 50 (cinquenta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos das Normas-Padrão.

**10.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preços ou vantagem baseados em ofertas de outras empresas licitantes.

**10.3.1.** A avaliação da Proposta de Preços será pelo máximo de 100 (cem) pontos. Na avaliação da proposta de preços será atribuída pontuação em seus itens através dos seguintes critérios:

**I** Desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso.

**10.4.** A pontuação auferida da Proposta de Preços servirá para o cálculo da nota final de acordo com o item 10.7.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste edital ou apresentarem valores superiores aos praticados no mercado e normas aplicáveis a licitação.

#### **10.6. Da Nota Final**

**10.6.1.** A EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO considerará vencedoras desta licitação as propostas que obtiverem pontuações iguais ou superiores a 80 (oitenta) de pontuação na Nota Final, calculada através da soma da Nota Final da Proposta Técnica com a Nota Preço, conforme a seguinte critério:

**I** Critério para a pontuação final:

**II** As Notas Proposta Técnica (NPT) terão peso 7 (sete) e a Notas Proposta de Preços (NPP) terão peso 3 (três) sendo vencedoras as licitantes que obterem as maiores notas médias ponderadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NMP = (7 \times NPT + 3 \times NPP)/10$$

Onde:

NMP = Nota Média Ponderada

NPT = Nota Proposta Técnica

NPP = Nota Proposta de Preço



**10.6.2. A classificação das proponentes será em ordem decrescente das notas finais obtidas.**

**10.6.3.** Em caso de empate, o desempate far-se-á mediante a maior pontuação obtida, por cada proposta, decrescentemente, nos seguintes itens da proposta técnica: Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa, Raciocínio Básico, Estratégia de Mídia, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Case e Peças Isoladas. Permanecendo a situação de empate, o desempate far-se-á por sorteio público, para o qual serão convocadas todas as licitantes classificadas tecnicamente.

**10.6.4.** A preferência de microempresas e EPPs, conforme art. 60, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá ser considerada no momento de julgamento das propostas.

**10.7.** A pontuação do quesito corresponderá aos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica.

**10.7.1.** Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, a EQUIPE DE APOIO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO encaminhará para a Subcomissão reavaliar a pontuação art. 6º, VII, lei 12.232/10 com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações conforme os critérios previstos no edital.

**10.7.2.** Na hipótese prevista no item 10.7.1, a Subcomissão Técnica procederá à reavaliação das pontuações atribuídas ao quesito ou subquesito, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações, observados os critérios objetivos definidos neste edital.

**10.7.3.** A reavaliação será realizada individualmente pelos membros da Subcomissão Técnica, preservada a autonomia de julgamento de cada avaliador, sendo facultada a apresentação de justificativas técnicas pelos autores das pontuações consideradas destoantes.

**10.7.4.** Persistindo a diferença de pontuação após a reavaliação, os membros da Subcomissão Técnica autores das pontuações destoantes deverão registrar, de forma fundamentada, as razões que os levaram à manutenção das respectivas notas.

**10.7.5.** As justificativas referidas no item anterior serão consignadas em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica e passará a integrar o processo licitatório.

**10.7.6.** A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação dos documentos das propostas técnica e de preço.

## **11. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**11.1.** A Subcomissão Técnica constituída por 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município de Querência-MT.

**11.2.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada de acordo com art. 10, da Lei n.º 12.232/2010, através do chamamento público.

## **12. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

**12.1.** À exceção do julgamento das Propostas Técnicas (envelopes n.º 01 e 03), que será realizado pela Subcomissão Técnica, todos os demais procedimentos e julgamentos serão efetuados e correrão sob a responsabilidade da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO.

**12.1.1.** Serão realizadas tantas reuniões públicas quanto necessárias, desde que observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação em vigor.

**12.1.2.** Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO ou da Subcomissão, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

**12.1.3.** Os representantes das licitantes presentes poderão indicar uma comissão constituída de alguns entre eles para rubricar os documentos nas diversas reuniões públicas, decisão que constará da respectiva ata.

**12.1.4.** A AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO poderá, em qualquer fase do processo, se julgar necessário, proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem disponível para a realização dos serviços objeto desta Concorrência.

**12.1.5.** Antes da publicação dos avisos oficiais de resultados desta concorrência, não serão fornecidas as licitantes ou a terceiros, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

**12.1.6.** Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

**12.1.7.** A AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

**12.2. A primeira fase da primeira reunião pública será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital e terá basicamente a seguinte pauta:**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**12.2.1.** identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no subitem 3.1 do edital;

**12.2.2. receber os envelopes n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4;**

**12.2.3.** conferir se os envelopes n.º 1 apresentam em sua parte externa alguma menção que identifique a empresa licitante, ocorrência que impedirá a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO receber também todos os seus demais envelopes;

**12.2.4. abrir os envelopes n.º 1 e 3.**

**12.3.** Em ato contínuo, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO encaminhará os envelopes n.º 1 e 3, que compõem a Proposta Técnica, para análise e julgamento pela Subcomissão Técnica.

**12.3.1.** A análise e o julgamento do Plano de Comunicação Publicitária serão realizados de forma individual por cada membro da Subcomissão Técnica, em estrita observância aos critérios estabelecidos neste Edital.

**12.3.2.** A Subcomissão Técnica elaborará as planilhas com as pontuações de cada um de seus membros e planilha totalizadora correspondente à soma da pontuação atribuída aos quesitos e subquesitos.

**12.3.3.** A Subcomissão Técnica desclassificará as Propostas Técnicas que não atenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no Edital. Mesmo desclassificada a subcomissão técnica, realizará o julgamento, deixando a nota e ATA de julgamento em envelope lacrado, entregue à AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO.

**12.3.4.** Incumbirá à Subcomissão Técnica a elaboração da ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (envelope n.º 1) e encaminhamento à AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso.

**12.4.** De igual forma a Subcomissão Técnica procederá com relação aos materiais contidos no envelope n.º 3, encaminhados à AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO forma idêntica à indicada no subitem 12.3.4.

**12.5. A apuração do resultado geral das Propostas Técnicas ocorrerá em sessão pública, observados os seguintes procedimentos:**

**12.5.1.** abertura dos envelopes n.º 2, contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;

**12.5.2.** cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para determinação de sua autoria;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**12.5.3.** elaboração de planilha geral da Proposta Técnica (envelope n.º 1 + envelope n.º 3), registrando-se em ata a ordem de classificação e as propostas desclassificadas;

**12.5.4.** publicação do resultado do julgamento da Proposta Técnica, com indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, além da data, hora e local para abertura dos envelopes n.º 4, em sessão pública, contendo a Proposta de Preços;

**12.6.** Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:

**12.6.1.** abertura dos envelopes n.º 4, cujos documentos serão rubricados pelos membros da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;

**12.6.2.** examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital, para elaboração das Propostas de Preços e julgá-las;

**12.6.3.** publicação do resultado final, por ordem de classificação, com a indicação do horário e local para o recebimento e abertura dos envelopes n.º 5, em sessão pública, contendo a Proposta de Preços.

**12.7.** No local, data e hora estabelecidos, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, em sessão pública, receberá os Envelopes n.º 5, contendo os Documentos de Habilitação, e os abrirá, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação de regência e no presente Edital.

**12.8.** A AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.8.1. SICAF;**

**12.8.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**12.8.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**12.9.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**12.10.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**12.10.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**12.10.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**12.11.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.12.** Se os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final atenderem ao que for exigido, elas serão declaradas habilitadas e, em decorrência, vencedoras da licitação.

**12.13.** A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 11, inc. XIII, da Lei n.º 12.232/10 c/c o art. 165, §1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

**12.14.** Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado a licitante vencedora, conforme estabelecido no art. 11, inc. XIV, da Lei n.º 12.232/10.

**12.15.** Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição das mesmas por 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da licitação. Decorrido este prazo sem que sejam questionados, o município de Querência-MT arquivará todos os envelopes.

### **13.1. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL E OS PRAZOS**

**13.1.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou fazer o pedido de esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.1.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.1.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados no e-mail: licitacaoquerencia@gmail.com.

**13.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.1.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**13.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

## **13.2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**13.2.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas técnica e de preço, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**13.2.2.** O prazo para a interposição das razões recursais e contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata ou intimação.

**13.2.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas técnicas e de preço ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**13.2.3.1.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data lavratura da ata de habilitação/inabilitação, quando presentes todas as licitantes, ou, na data da publicação da intimação, na ausência de uma delas.

**13.2.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do sítio eletrônico no e-mail: licitacaoquerencia@gmail.com.

**13.2.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.2.6.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**13.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

**13.2.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**13.2.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, bastando prévia solicitação através do e-mail: licitacaoquerencia@gmail.com.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**14.1.** Os recursos são provenientes do próprio município de Querência-MT, também poderá ser utilizado para cobrir as despesas dos serviços.

**14.2.** A administração reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

**14.3.** As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

**14.4.** O município de Querência-MT, demandará à agência Licitada o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Edital conforme seu planejamento estratégico de mídia.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3.1 A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 13.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4 A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- a) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

15.5 A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.6 A sanção prevista na “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 13.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

15.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 153.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

15.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 14.2 (multa).

15.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.10 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

15.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da convocação por parte da autoridade superior do procedimento, para assinar o termo de contrato, conforme minuta constante do ANEXO VI.

**16.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.1.2.** Se a licitante vencedora não comparecer no prazo estipulado para assinar o contrato, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o contrato; ou, no caso de recusa, serão seguidos procedimentos previstos no §4º do art. 90, da Lei n. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**16.2.** O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, prorrogáveis nos termos e condições do art. 107, da Lei n. 14.133/2021.

**16.3.** Obriga-se a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

**16.4.** A contratada deverá prestar esclarecimentos ao município de Querência-MT, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**16.5.** É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Concorrência para qualquer operação financeira.

**16.6.** A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta concorrência.

**16.7.** Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas ou com documentação de regularidade fiscal em dia poderão fornecer à contratada, bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º, do art. 2º e artigo 14, § 1º, da Lei n.º 12.232/2010.

**16.8.** Os custos e as despesas de veiculação apresentados a contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

**16.9.** As informações sobre a execução do contrato serão divulgadas no diário oficial do município: <https://amm.diariomunicipal.org/> garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados conforme dispõe o artigo 16, da Lei n.º 12.232/2010.

## **17. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO**

**17.1.** A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das cláusulas oitava e nona da minuta do contrato, consoante os preços (percentuais) estabelecidos em sua Proposta de Preços.

**17.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência- MT até o 30 dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, bem como após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**17.3.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**17.4** Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.5** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

**17.6** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**17.7** Os tributos e as contribuições, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**17.8** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**17.9** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I \quad \text{Onde:}$$

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

**17.10** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

**17.11.** Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao município de Querência-MT, para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido aos Veículos, de sua tabela de preços, dos pedidos de inserção correspondentes, bem como do relatório de checagem (onde houver empresa prestadora de serviço de checagem) e dos comprovantes dos serviços realizados.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se o município de Querência-MT, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação ou à sua classificação, conhecido após o julgamento.

**18.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

**18.3.** As informações através do site da prefeitura municipal de Querência, e-mail: [licitacaoquerencia@gmail.com](mailto:licitacaoquerencia@gmail.com) ou no espaço municipal no endereço Avenida Cuiabá, nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP é 78643-000, município de Querência – MT.

**18.4.** Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente na forma digital pelo sítio Oficial do Município e-mail: [licitacaoquerencia@gmail.com](mailto:licitacaoquerencia@gmail.com) no site da prefeitura <https://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/> município de Querência – MT e no espaço municipal no endereço Avenida Cuiabá, nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP é 78643-000, e

**18.5.** Fica eleito o foro da Cidade de Querência-MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – BRIEFING

ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

Querência-MT, 14 de abril de 2026

---

**Valdenício Anjos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Concorrência Presencial, melhor técnica e preço, do tipo fechado, para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, abrangendo um conjunto integrado de atividades, como estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos veículos e meios de divulgação.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços contínuos nos setores de publicidade e propaganda justifica-se pela necessidade de garantir comunicação institucional eficiente, estratégica e acessível à população, assegurando transparência, publicidade dos atos administrativos e ampla divulgação dos programas, ações e serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

A comunicação pública é instrumento essencial para o fortalecimento da cidadania, do controle social e da participação popular. A população precisa estar devidamente informada acerca de campanhas de saúde, matrículas escolares, programas sociais, ações de infraestrutura, audiências públicas, prazos administrativos, prestação de contas e demais iniciativas governamentais. A ausência de planejamento técnico especializado pode comprometer o alcance dessas informações e reduzir a efetividade das políticas públicas implementadas.

A contratação de agência especializada possibilita atuação integrada e estratégica, abrangendo estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade em diversos veículos e meios de divulgação, inclusive digitais. Essa atuação profissional assegura padronização da identidade visual institucional, coerência na comunicação, melhor definição de público-alvo e utilização adequada dos canais de divulgação.

Além disso, a solução permite maior racionalização dos recursos públicos destinados à comunicação institucional, evitando ações isoladas, retrabalho ou desperdício de investimentos em mídia. A centralização dos serviços em agência especializada proporciona melhor planejamento anual das campanhas, controle dos custos e acompanhamento de resultados por meio de relatórios técnicos e métricas de desempenho.

Importante destacar que a Administração não dispõe, atualmente, de estrutura interna suficiente e equipe técnica multidisciplinar capaz de executar, com a mesma qualidade e abrangência, todas as etapas que envolvem a comunicação institucional estratégica. Assim, a



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

contratação externa revela-se medida necessária para assegurar eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada, pois visa fortalecer a transparência administrativa, ampliar o acesso da população às informações públicas e garantir comunicação institucional profissional, eficiente e alinhada às diretrizes legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **2.1 JUSTIFICATIVA PELA REALIZAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL**

A adoção da forma presencial para a realização do certame destinado à contratação de Agência de Publicidade revela-se medida tecnicamente adequada, juridicamente segura e administrativamente prudente, especialmente diante da complexidade do objeto a ser contratado e das peculiaridades inerentes aos serviços de publicidade e propaganda no âmbito da Administração Pública.

Inicialmente, cumpre destacar que os serviços de publicidade possuem natureza singular, caracterizando-se como atividades predominantemente intelectuais, criativas e estratégicas, que envolvem não apenas a execução de tarefas operacionais, mas, sobretudo, a elaboração de soluções comunicacionais baseadas em diagnóstico, planejamento, conceituação e desenvolvimento de campanhas institucionais. Nesse contexto, a avaliação das propostas ultrapassa critérios objetivos meramente quantitativos, exigindo análise qualitativa aprofundada, especialmente no que se refere ao plano de comunicação publicitária, à estratégia apresentada, à criatividade das peças e à coerência metodológica adotada pelas licitantes.

Diferentemente de outras contratações em que o objeto pode ser descrito de forma objetiva e padronizada, os serviços de publicidade demandam julgamento técnico especializado, realizado por subcomissão técnica devidamente constituída, conforme prevê a Lei nº 12.232/2010. Tal julgamento envolve, inclusive, a análise de materiais físicos e digitais, como layouts, roteiros, vídeos, peças gráficas e campanhas simuladas, os quais, por sua natureza, exigem condições adequadas de apresentação, manuseio, conferência e preservação.

Nesse cenário, a realização do certame na forma presencial proporciona maior controle sobre todas as etapas do procedimento, especialmente no que se refere ao recebimento, identificação, guarda e abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e de preços. A integridade do sigilo das propostas, elemento essencial para assegurar a isonomia entre os licitantes, é mais facilmente garantida em ambiente físico controlado, reduzindo significativamente o risco de acessos indevidos, vazamentos de informações ou falhas no tratamento dos documentos.

Ademais, a sessão presencial assegura maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, uma vez que permite a conferência imediata da documentação apresentada, o registro detalhado em ata de todos os atos praticados e a manifestação direta dos licitantes



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

quanto a eventuais ocorrências. Essa dinâmica reduz a possibilidade de questionamentos futuros, impugnações ou judicializações decorrentes de falhas operacionais, contribuindo para a lisura e a legitimidade do certame.

Outro ponto de extrema relevância diz respeito à atuação da subcomissão técnica, responsável pela análise das propostas técnicas. A avaliação de peças publicitárias, campanhas e planos de comunicação exige ambiente organizado, padronizado e livre de interferências externas, garantindo condições isonômicas de análise para todos os concorrentes. A forma presencial favorece a rastreabilidade documental, o controle físico dos materiais e a adequada separação entre fases do julgamento, especialmente nos casos em que há anonimato das propostas técnicas, conforme exigido pela legislação específica.

Além disso, a adoção do formato presencial mitiga riscos operacionais relacionados à utilização de sistemas eletrônicos, tais como instabilidades de plataforma, falhas de transmissão de arquivos, incompatibilidade de formatos digitais e limitações técnicas para envio de materiais de grande volume ou alta complexidade gráfica e audiovisual. Em processos dessa natureza, em que as propostas frequentemente incluem arquivos pesados, peças visuais detalhadas e apresentações complexas, a dependência exclusiva de meios eletrônicos pode comprometer a igualdade de condições entre os licitantes e a própria qualidade da avaliação técnica.

A transparência do procedimento também é significativamente ampliada com a realização presencial. A possibilidade de acompanhamento direto por representantes das empresas licitantes, membros da Administração e, eventualmente, órgãos de controle, fortalece a confiança no processo, assegura publicidade aos atos praticados e reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A presença física dos interessados permite, ainda, maior clareza na comunicação dos atos, imediata resolução de dúvidas e registro fiel dos acontecimentos.

Importante ressaltar, ainda, que a complexidade do objeto contratado que envolve um conjunto integrado de atividades como estudo, planejamento, criação, execução, intermediação e distribuição de campanhas exige um procedimento licitatório robusto, estruturado e conduzido com elevado grau de controle. A forma presencial, nesse contexto, não apenas atende às exigências legais, mas se apresenta como a alternativa mais segura para garantir a correta condução de todas as fases do certame, desde a habilitação até o julgamento final das propostas.

Diante de todo o exposto, verifica-se que a escolha pela forma presencial não decorre de mera conveniência administrativa, mas de uma decisão fundamentada na complexidade técnica do objeto, na necessidade de assegurar julgamento qualificado das propostas, na preservação do sigilo e da integridade das informações, na mitigação de riscos operacionais e na busca pela máxima transparência e segurança jurídica do procedimento.

Assim, conclui-se que a adoção da forma presencial é plenamente justificada, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo que a contratação da Agência de Publicidade ocorra de forma íntegra, eficiente e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.



### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1** Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e lei n.º 12.232/10.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**4.1** A tabela com descritivo e quantitativo consta no Termo de Referência item 9.1.2.

**4.2.** Os valores utilizados como referência foram obtidos através de pesquisa mercadológica em empresas que presta esse tipo de serviço no município e a média dos valores obtidos na pesquisa de preços conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal 2.603/2023.

### **5. DA PROPOSTA**

**5.1** A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total. Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características, conforme anexo da proposta IV.

### **6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1 Iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.**

6.1.2 Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) Os serviços deverão ser executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela licitante, da Autorização de Serviço emitida pela Secretaria responsável.
- b) As inserções da publicidade institucional serão de acordo com a demanda e planejamento de mídia realizado pelas Secretarias, devendo, entretanto, ser observada a temporalidade em que se dá a veiculação das empresas.
- c) A depender do item, a empresa deverá realizar as publicações das matérias nos sites.

**6.2** Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador, o início da divulgação far-se-á após autorização prévia do Departamento ou Secretaria solicitante.

**6.3** A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

**6.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**6.5** Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

**6.6** Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

**6.7** A Prefeitura do Município de Querência reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

**6.8** Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

## **6.9 REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS SERVIÇOS**

**6.9.1 Produção de Conteúdo:** Redação de matérias com linguagem jornalística clara, objetiva e acessível à população.

- Entrega de textos revisados ortográfica e gramaticalmente.
- Apresentação de conteúdo compatível com os valores e diretrizes institucionais da Prefeitura.
- Possibilidade de incluir entrevistas, imagens e dados fornecidos ou autorizados pela Administração.

### **6.9.2 Divulgação Digital e Impressa**

- Publicação das matérias em portais de notícias, sites com audiência comprovada e atuação regional.
- Impressão e veiculação de matérias em revistas ou jornais com distribuição no município ou região.
- Os veículos devem ter regularidade de publicação e comprovar circulação mínima definida em edital.

### **6.9.3 Divulgação em Redes Sociais**

- Produção de cards, vídeos curtos, animações ou reels, com identidade visual compatível com a comunicação pública.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- Postagens no feed e stories, com comprovação de alcance ou interação sempre que solicitado.
- Transmissões ao vivo no YouTube com qualidade, captação de áudio adequada e link público disponibilizado com antecedência.

#### **6.9.4 Publicidade Volante – Carro e moto de Som**

- Roteiro previamente aprovado pela Administração.
- Registro do itinerário, com datas, horários e bairros atendidos.

**6.10 ENTREGAS E MONITORAMENTO:** Relatórios mensais com descrição das matérias produzidas, links de divulgação, tiragem ou circulação, prints de postagens e métricas (quando digitais).

#### **6.11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.12 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.13 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pela TÉCNICA E PREÇO, sendo que os participantes do processo serão avaliados conforme a PROPOSTA TÉCNICA apresentada, composta de um plano de comunicação publicitária, a qual deve ser elaborada de acordo com as informações expressas no briefing (item 8.5).

#### **6.14 Da Proposta Técnica**

6.15 As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.16 A Proposta Técnica corresponderá a 70% da valoração total, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei nº 14.133/21, sendo obtido a nota final da Proposta Técnica, efetuando-se a ponderação aritmética na devida proporção.

6.17 A nota da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) pontos, será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesito e subquesito.

#### **7.1 Envelope nº 01 e 02**

**I. O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA** – pontuação máxima de **70 (setenta) pontos**, assim divididos:

<b>QUESITOS</b>	<b>SUBQUESITOS</b>	<b>NOTA</b>
-----------------	--------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

<b>1. Plano de Comunicação Publicitária</b>	<b>I. Raciocínio Básico</b>	10
	<b>II. Estratégia de Comunicação Publicitária</b>	25
	<b>III. Ideia Criativa</b>	25
	<b>IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	10
	<b>Subtotal</b>	70

a) Raciocínio Básico (acuidade de compreensão) - deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do MUNICÍPIO, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing. Em no máximo 3 (três) páginas de papel A4 branco, espaço 2 (dois), fonte tipográfica Arial, tamanho 12 (doze).

**Máximo de 10 pontos.**

<b>Raciocínio básico máximo de 10 (dez) pontos, relativos a:</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
<b>Nota de 0 a 10, sendo:</b> <b>0 – não atende;</b> <b>1 a 3 – atende pouco;</b> <b>4 a 6 – atende medianamente;</b> <b>7 a 8 – atende bem;</b> <b>9 a 10 – atende com excelência.</b>	<b>a)</b> Acuidade da compreensão das características, das funções e do papel da Prefeitura Municipal de Querência-MT, nos contextos social, político e econômico; <b>b)</b> Adequada compreensão da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Querência-MT, com seus públicos e das atividades que sejam



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

	significativas para a comunicação publicitária;  c) Assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação e objetivos expressos no briefing.
--	---

**b) Estratégia de Comunicação Publicitária** – deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua Proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos de comunicação, relacionados a esse desafio expressos no briefing, compreendendo:

I. Explicação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu Raciocínio Básico, devem fundamentar a Proposta de solução publicitária;

II. Explicação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar. Em no máximo 3 (três) páginas, papel A4 branco, espaço 2 (dois), fonte tipográfica Arial, tamanho 12 (doze).

**Máximo de 25 pontos.**

<b>II – Estratégia de comunicação publicitária – máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, relativos a:</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
<b>Nota de 0 a 25, sendo:</b> 0 – não atende; 1 a 6 – atende muito pouco; 7 a 10 – atende pouco; 11 a 14 – atende medianamente; 15 a 18 – atende relativamente bem;	a) Adequação do conceito proposto à natureza da Prefeitura Municipal de Querência -MT, e ao desafio de comunicação, e a riqueza de desdobramentos positivos que apresenta;  b) Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do conceito proposto;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

<p>19 a 21– atende bem; 22 a 25 – atende com excelência.</p>	<p>c) Adequação, estruturação e exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;</p> <p>d) Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.</p> <p>e) Capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação publicitária, o desafio de comunicação expresso no briefing, seus públicos, os objetivos de comunicação e a verba disponível.</p>
--	--

c) **Ideia Criativa** – Apresentar síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de texto, acompanhada de exemplos de peças que apresentem objetivamente a ideia proposta, sendo permitida a apresentação de layout, no tamanho papel A4 branco.

<b>Máximo de 25 pontos. III – Ideia criativa – máximo de 25 (vinte cinco) pontos, relativos a:</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
<p><b>Nota de 0 a 25, sendo:</b></p> <p><b>0 – não atende;</b></p> <p><b>1 a 6 – atende muito pouco;</b></p> <p><b>7 a 10 – atende pouco;</b></p> <p><b>11 a 14 – atende medianamente;</b></p>	<p>a) Adequação da ideia criativa ao desafio de comunicação e a exequibilidade das peças e/ou dos materiais.</p> <p>b) Seu alinhamento com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;</p> <p>c) A combinação de seus elementos, a</p>



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

<p><b>15 a 18 – atende relativamente bem;</b></p> <p><b>19 a 21 – atende bem;</b></p> <p><b>22 a 25 – atende com excelência.</b></p>	<p>simplicidade sob a qual se apresenta e a compatibilidade da linguagem aos meios e públicos propostos.</p> <p><b>d)</b> Os desdobramentos comunicativos que enseja e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou materiais apresentados.</p> <p><b>e)</b> Pertinência às atividades de comunicação da Prefeitura Municipal de Querência-MT, assim como sua inserção nos contextos social, político e econômico.</p>
--	---

**d) Estratégia de Mídia e Não Mídia** – Exposta em forma de texto, explicitando a estratégia de distribuição da verba de mídia nos meios online e off-line para alcançar o objetivo da comunicação exposto no briefing. Pode ser incluído tabelas, que evidenciem conhecimentos e análise dos hábitos de comunicação do público e que justifiquem os argumentos oferecidos. Em até 3 (três) páginas, A4 branco, espaço 2 (dois), fonte tipográfica Arial, tamanho 12 (doze), sendo permitidas tabelas anexas, não computadas no número de páginas.

**Máximo de 10 pontos.**

<b>IV – Estratégia de mídia e não mídia – máximo de 10 (dez) pontos, relativos a:</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
<p><b>Nota de 0 a 10, sendo:</b></p> <p>0 – não atende</p> <p>1 a 3 – atende pouco;</p> <p>4 a 6 – atende medianamente;</p> <p>7 a 8 – atende bem;</p> <p>9 a 10 – atende com excelência.</p>	<p>a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público, a capacidade analítica revelada no exame desses hábitos e as conclusões oferecidas à formulação da mídia;</p> <p>b) A consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às 02 (duas) alíneas anteriores;</p>



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

	<p>c) A economicidade da aplicação da verba e a otimização da mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;</p> <p>d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstrada no uso dos recursos próprios de comunicação do município de Querência-MT.</p>
--	--

### 8.1 Envelope nº 03

**I. CONJUNTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS** – deverá ser apresentado em formato A4 branco, espaço 2 (dois), fonte tipográfica Arial, tamanho 12 (doze), pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, assim divididos:

QUESITOS	SUBQUESITOS	NOTA
<b>2. Conjunto de Informações Publicitárias</b>	<b>I.</b> Capacidade de atendimento	17
	<b>II.</b> Repertório	13
<b>Subtotal</b>		30

#### a) Capacidade de atendimento

a1) Sem limites de páginas.

Pontuação máxima 17 (dezesete) pontos, assim divididos:

SUBQUESITOS	ITENS	NOTAS	OBSERVAÇÕES
	<b>1. Principais Clientes</b>	<b>Nota de 0 a 3, sendo:</b>  0 – não atende;  1 a 2 atende;	a) Porte, tradição e conceito dos clientes atuais do licitante;  b) Conceito dos produtos e/ou serviços dos clientes



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

<b>I. Capacidade de atendimento.</b>		3 – atende com excelência.	atuais do licitante no mercado ou relevância da atuação desses na sociedade.
	<b>2. Qualificação técnica equipe/profissionais.</b>	Nota de 0 a 7 pontos.	a) Conforme item 8.2.4. deste TR.
	<b>3. Estrutura Física – instalações, infraestrutura e recursos materiais.</b>	Nota de 0 a 3 sendo: 0 – não atende; 1 a 2 – atende 3 – atende com excelência.	a) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato.
	<b>4. Sistemática do relacionamento entre município de Querência-MT e a CONTRATADA.</b>	Nota de 0 a 4, sendo: 0 – não atende; 1 a 2 atende; 3 a 4 – atende com excelência.	a) Adequação da sistemática/operacionalidade proposta pelo licitante, em sua solução (viabilidade de implementação, efetividade dos meios e processos e demais formas que comprovem a capacidade de atendimento da empresa)
<b>Subtotal</b>		17 pontos	

**b) Repertório** – sob forma de texto e reprodução de peças que demonstre o desempenho da licitante na prestação de serviços publicitário a outros clientes tanto no setor público quanto no setor privado, limitados a 3 (três) clientes, acompanhado da reprodução de, no mínimo, 01 (uma) peça por cliente, com as referidas fichas técnicas em que constem título, data ou período da veiculação e a indicação das praças que as exibiram, ou sua forma de aplicação.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- Pontuação máxima 13 (treze) pontos, assim divididos:

SUBQUESITOS	ITENS	NOTAS	OBSERVAÇÕES
<b>II. Repertório</b>	<b>1. Relatos de Cases</b>	<b>Nota de 0 a 9,</b> <b>sendo:</b> 0 – não atende; 1 a 3 atende pouco; 4 a 6 – atende; 7 a 9 – atende com excelência.	<b>a)</b> A concatenação lógica da exposição; <b>b)</b> A evidência de planejamento publicitário; <b>c)</b> A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; <b>d)</b> A relevância dos resultados.
	<b>2. Peças Isoladas</b>	<b>Nota de 0 a 4,</b> <b>sendo:</b> 0 – não atende; 1 a 2 – atende; 3 a 4 – atende com excelência	<b>a)</b> A ideia criativa e sua pertinência; <b>b)</b> A clareza da exposição; <b>c)</b> A qualidade da execução e do acabamento
<b>Subtotal</b>		<b>13 pontos</b>	

8.1.2. A qualificação técnica da equipe de profissionais do licitante, mencionada na Capacidade de Atendimento, será avaliada e receberá pontos de, no máximo, 7 (sete), segundo as tabelas abaixo:

Formação acadêmica	Sem formação	Superior incompleto	Superior completo	Pós-graduação na área.
Pontos	0	1	2	3



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

<b>Experiências Profissionais na área</b>	<b>1 a 4 anos</b>	<b>5 a 8 anos</b>	<b>9 a 12 anos</b>	<b>Mais que 12 anos</b>
Pontos	1	2	3	4

8.1.3. Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais com justificativa das razões que fundamentaram, a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista, obedecidos intervalos de 0,5 (meio) ponto.

8.1.4. As avaliações efetuadas pelos membros da Subcomissão Técnica deverão ser efetuadas de forma individual, em observância ao art. 11, § 4º, incisos III e V da Lei 12.232/2010, sendo vedada a discussão, verbalização das considerações, ponderação ou decisão coletiva sobre cada quesito e/ou subquesito ou proposta, onde cada julgador deve ter autonomia para, de acordo com seu livre convencimento, decidir qual nota será dada em relação a cada quesito técnico, podendo, inclusive, divergir dos demais membros da subcomissão.

8.1.5. A pontuação do quesito corresponderá à soma das médias aritméticas dos pontos atribuídos a seus subquesitos ou itens pelos membros da Subcomissão Técnica, representados na seguinte fórmula:

**I. Subquesitos:**

RESULTADO DOS SUBQUESITOS/ITENS = PONTUAÇÃO AVALIADOR 1 + PONTUAÇÃO AVALIADOR 2 + PONTUAÇÃO AVALIADOR 3

**II. Quesitos:**

RESULTADO DOS QUESITOS = SOMA DO RESULTADO DOS SUBQUESITOS

8.1.6. A contratação em apreço deverá classificar um participante, cuja proposta obtiver as maiores pontuações na Nota Final, cumprindo os limites mínimos de pontuação, as demais ficarão previamente qualificadas.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**8.1.7.** Em havendo a desclassificação ou rescisão de contrato com a agência classificada ou outra necessidade legal, será convocada na ordem de classificação à próxima agência para assinar o contrato de agência fornecedora.

**8.1.8. Será desclassificada a proposta técnica/licitante que:**

a) Apresentar irregularidades, omissões, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade.

b) Não observar as determinações e as exigências do Edital.

**c) Obter pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta Técnica.**

d) Não alcançar pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) do total possível de pontos (pontuação máxima que pode ser obtida na Proposta Técnica (Envelopes nº 01 e nº 02) – 100 pontos), equivalente à média da pontuação atribuída, individualmente, pelos avaliadores aos quesitos e subquesitos e efetuado a sua soma.

e) Tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas.

**8.1.9.** Será considerada **mais bem classificada**, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a **licitante que obtiver a maior nota**, observadas as condições mínimas indicadas.

**8.1.10.** Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos: Ideia Criativa, Estratégia de Comunicação Publicitária, Estratégia de Mídia e Não Mídia e nos quesitos Capacidade de Atendimento, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Repertório.

**8.1.11.** Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão, ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

**8.1.12. A pontuação da Proposta Técnica será auferida por meio da seguinte fórmula:**

**I. Proposta Técnica:**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

PROPOSTA TÉCNICA = PONTUAÇÃO 1 (Plano de Comunicação Publicitária) + PONTUAÇÃO 2 (Capacidade de Atendimento) + PONTUAÇÃO 3 (Repertório) + PONTUAÇÃO 4 (Relato de Solução de Problema de Comunicação)

**8.1.13 Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica.**

**8.1.14. A Proposta Técnica corresponderá a proporção de 70% (setenta por cento) da pontuação total obtida.**

## **8.2. Da Proposta de Preços**

**8.2.1.** A proponente deverá elaborar a sua proposta conforme o modelo que será proposto em Edital, devendo obedecer aos seguintes critérios:

**8.2.1.1.** A proposta de preços abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e materiais incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

**8.2.2.** O julgamento da proposta de preços será realizado pela Equipe de Apoio e Agente de Contratação e terá **nota máxima de 100 (cem) pontos**, considerados os seguintes fatores:

**8.2.2.1.** Será atribuída a maior Nota de Preço à proposta que ofertar a menor remuneração do item A, assim como o maior desconto sobre o valor do item B, conforme segue:

a) Percentual sobre a remuneração dos custos comprovados de serviços realizados por terceiros, referente a elaboração/produção de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência - **pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos**:

<b>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR PERMITIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 15%	0 (zero) pontos
De 14,01% a 14,99%	15 (quinze) pontos
De 12,01% a 14%	25 (vinte e cinco) pontos



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

De 10,01% a 12%	35 (trinta e cinco) pontos
10%	50 (cinquenta) pontos

**b) Desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes na Tabela de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso - pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos:**

<b>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR PERMITIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Até 10%	15 (quinze) pontos
De 11% a 15%	25 (vinte e cinco) pontos
De 16% a 19%	35 (trinta e cinco) pontos
<b>20% ou acima</b>	<b>50 (cinquenta) pontos</b>

**8.2.3.** Será **desclassificada** a Proposta de Preços que:

**8.2.3.1.** Não atender às exigências do Edital e de seus anexos, que apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços ou, ainda, a proposta considerada como inexecutável;

**8.2.3.2.** Será desclassificada a proposta de preços, para serviços próprios, que contiver percentual de desconto superior a 80% (oitenta por cento) do valor constante na Tabela Sugestão do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso – SINAPRO.

**8.2.3.4.** Apresentarem percentual de honorários superiores a 15% (quinze por cento) pertinentes sobre a remuneração dos custos de serviços realizados por terceiros, referente a elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência (Item 9.4.2.1.; A).

**8.2.4. O resultado da pontuação obtida na Proposta de Preços se dará da seguinte forma:**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

PROPOSTA DE PREÇOS = PONTUAÇÃO 4 (Percentual sobre a remuneração dos custos de serviços realizados por terceiros) + PONTUAÇÃO 5 (Desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes na Tabela de Custos do SINAPRO – MT)

**8.2.5. A proporção da Proposta de Preços corresponderá a 30% (trinta por cento).**

### **8.3. Do Vencedor**

**8.3.1.** Será considerada vencedora a licitante que obtiver a **MAIOR NOTA FINAL**, observando-se a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA x PESO 1 (70)) + (PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS x PESO 2 (30)) PESO 1 (70) + PESO 2 (30)

**8.3.2. Em caso de empate, serão critérios de desempate os que seguem, sucessivamente:**

- a) A licitante que obtiver maior pontuação na Proposta Técnica;**
- b) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Raciocínio Básico;**
- c) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Ideia Criativa;**
- d) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Estratégia de Mídia e Não Mídia;**
- e) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Estratégia de Comunicação Publicitária;**
- f) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Capacidade de Atendimento;**
- g) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;**
- h) A licitante que obtiver maior pontuação no quesito: Repertório**

**8.3.2.1.** Persistindo o empate, a classificação se dará por meio dos critérios de desempate previstos no art. 60, **incisos III e seguintes da Lei 14.133/2021.**

### **8.4. Briefing**

#### **DESAFIO DE COMUNICAÇÃO**

O desafio que se coloca para agências participantes desta licitação é o desenvolvimento de uma campanha simulada, que divulgará as ações e os princípios que orientam a atuação da atual gestão da Prefeitura Municipal de Querência-MT. No item a seguir, este briefing sintetiza os objetivos imediatos da atual gestão para garantir conquistas e avançar numa nova etapa do desenvolvimento municipal. É indispensável que, ao construir sua estratégia, as



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

licitantes demonstrem sua compreensão das necessidades de comunicação, propondo a conceituação da mensagem principal. Também deve ser proposta a síntese desta mensagem sintonizada com um conceito e/ou ideia criativa. Ao desenvolver a estratégia de comunicação, assim como a campanha simulada fruto desta base estratégica, caberá a cada concorrente demonstrar a capacidade de aplicabilidade do conceito central proposto às diversas necessidades e temas próprios das linhas de ação da comunicação institucional, tomando como fundamento criativo as informações disponibilizadas no briefing.

### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Ressaltar o esforço da nova gestão em trabalhar, garantindo as conquistas sociais alcançadas pelo município, manter os serviços básicos em funcionamento e avançar, construindo as condições para melhorar os serviços de saúde, educação, ações sociais e manutenção da cidade. Cabe aos projetos de campanha simulada atender uma política de exposição de mensagem de ampla abrangência, com abordagem que inclua todos os estratos sociais e todas as regiões do município. Para tal uso de todos os veículos de largo alcance, devem ser contemplados na estratégia de mídia, sem prejuízo de novas estratégias que possam atingir nichos de fundamental importância a adequação das mensagens, levando em conta a necessidade da sociedade de ser informada de modo claro, pertinente e sóbrio sobre as ações da Gestão Municipal. Este fundamento, entretanto, não pode suplantiar o necessário impacto persuasivo das mensagens, que devem ser concebidas de modo a atrair a atenção e cativar seus diversos públicos pelo que apresentarem criativo, inusitado, atraente, aprazível e convincente.

### **PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

A nova gestão tem o compromisso de avançar e criar sua própria marca a partir de um planejamento estratégico para esta nova etapa do desenvolvimento de Querência-MT, que avance para melhorar a vida de todos. A nova gestão à frente da Prefeitura Municipal de Querência-MT, além de ter o compromisso de garantir as conquistas sociais, construirá esta nova fase de desenvolvimento municipal, investindo em obras e melhorias em áreas prioritárias como saúde, educação e transporte, para conquistar uma vida melhor para todos.

O IPTU é um dos principais impostos cobrados diretamente pela prefeitura, sendo a origem de grande parte dos recursos próprios a serem investidos em benefício da população. Porém, boa



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

parte da população não paga o tributo, dificultando o investimento em obras e ações que são realizadas com os recursos gerados pela arrecadação deste imposto.

### **CAMPANHA SIMULADA**

Para efeito de avaliação, como um dos itens deste edital, deverá ser apresentada uma campanha de arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O objetivo principal desta proposta de campanha é conscientizar a população quanto à importância de pagar o IPTU, motivando-a a fazer um investimento na cidade que trará benefícios para todos. O cidadão precisa entender que, quando pagar o IPTU, recebe em troca mais obras, mais serviços, mais ações e, por fim, uma cidade melhor para viver. A campanha deve ser informativa e educativa, além de estimular a participação popular.

#### **Desconto no pagamento à vista:**

Informar os contribuintes sobre o benefício de 20% de desconto no pagamento do IPTU em terrenos construídos e 10% em terreno baldio, lote vago, sem construções ou edificações, caso o pagamento ocorra até 11 de maio, estimulando o pagamento antecipado e facilitando o planejamento financeiro dos moradores.

#### **Período de Pagamento:**

Explicar o período de vencimento do IPTU e a data limite para obter o desconto, para que a população fique atenta aos prazos e aproveite o benefício.

### **DOS RECURSOS**

Deverão ser apresentados, ainda:

- a) Desenvolvimento de 3 (três) posts integrados para redes sociais, dispostos em uma única página, apresentados por meio de mockups.
- b) Desenvolvimento de um flyer no formato A (vertical), com frete e verso, disposto em uma única página, apresentado por meio de mockup.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- c) Desenvolvimento de um roteiro de vídeo, contendo título, tema e sinopse, apresentado em duas colunas com informações de locução e cenas. O tempo total do roteiro deverá ser de até 1 (um) minuto.
- d) Desenvolvimento de 1 (uma) arte de anúncio para jornal ou revista, no tamanho A4 (vertical), disposto em uma única página e apresentado por meio de mockup.
- e) Desenvolvimento de 1 (uma) arte de outdoor, nas proporções de 9 metros de largura por 3 metros de altura, apresentado por meio de mockup.

Todas as peças citadas acima deverão ser apresentadas em formato de impressão A4 (210 x 297mm), em papel couchê fosco com gramatura de até 170 g/m<sup>2</sup>, com impressão colorida.

## DA VERBA

9.1 A campanha destinada a desenvolver ações estratégicas que atraiam a atenção da população e reforcem a mensagem sobre a importância do pagamento do IPTU.

**9.1.1** A Agência contratada será responsável pela gestão dos serviços de veiculação e mídia, intermediará empresas especializadas para a execução dessas atividades e escolherá os meios de comunicação mais adequados para atingir o público-alvo, maximizando o alcance e o impacto das mensagens.

**9.1.2** Abaixo estão detalhados os principais serviços e produtos que compõem o escopo da contratação:

<b>LOTE 1</b>				
<b>SERVIÇOS E PRODUTOS DE VEICULAÇÃO E MÍDIA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviços de Intermediação Publicitária e Gestão De Mídia (planejamento, negociação, acompanhamento e relatórios)	MENSAL	12	R\$ 2.495,00	R\$ 29.940,00
Serviço de Publicidade em Rádio: Contratação de espaço publicitário em emissoras de rádio para veiculação de campanhas institucionais, informativas e educativas de interesse público.	MENSAL	12	R\$ 14.785,50	R\$ 177.426,00



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

Serviço de divulgação na TV, de 7 VT'S Institucionais diários, veiculação de campanhas de todas as secretarias pertencentes a esta administração com divulgação de imagem e áudio em horários rotativos, 04 (quatro) entrevistas mensais com o prefeito ao vivo nos jornais: balanço geral de 12:00 às 13:00 hs e no jornal Querência das 18:30 às 19:30 hs, e 40 (quarenta) reportagens mensais de cobertura de eventos e comunicados de todas as secretarias.	Mensal	12	R\$ 15.273,60	R\$ 183.283,20
Serviço de Publicidade em Site e Produção de Matérias Locais, Regionais e Estaduais com divulgação em jornais impresso: Contratação de espaço publicitário em sites institucionais ou portais de notícias para veiculação de campanhas de interesse público, e produção de Matérias Locais e Regionais e estaduais com divulgação em jornais impressos. Com no mínimo 7 empresas contratadas.	MENSAL	12	R\$ 17.760,85	R\$ 213.130,20
Serviço de Publicidade com Influenciadores e Redes Sociais: Contratação de influenciadores digitais e espaços publicitários em redes sociais para campanhas institucionais e informativas de interesse público com divulgação de poste nas redes sociais (feed e Stories). Mínimo 2 (dois) influenciadores contratados.	MENSAL	12	R\$ 3.095,00	R\$ 37.140,00
Propaganda de Rua Carro de Som: Divulgação de campanhas institucionais por meio de carros de som equipados com sistemas de alto-falantes para a reprodução de mensagens gravadas e transmissões ao vivo.	HORA	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
Espaço Publicitário em Podcast: Contratação de espaço publicitário em	UN	10	R\$ 1.327,50	R\$13.275,50



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

podcasts para a veiculação de campanhas institucionais e informativas de interesse público. Gravação de entrevista e edição de vídeo no formato podcast com duração de no mínimo 30 minutos deverá ser entregue em áudio e também em vídeo, com alta resolução, vinheta de abertura e encerramento.				
Espaço Publicitário em Outdoor: Contratação de espaço publicitário em outdoors para a veiculação de campanhas institucionais e informativas de interesse público.	UN	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Produção de vídeos curtos para redes sociais (edição de vídeos institucionais, Produção e Edição de Vídeos Institucionais e Informativos, com duração mínima de 50 segundos.	UN	50	R\$ 216,19	R\$ 10.809,50
Produção de Material Gráfico Impresso (panfleto ou folder) 21x14, 75 g/m <sup>2</sup>	MIL	20	R\$ 756,00	R\$ 15.120,00
Banner ou faixa em lona institucional (440 Gramas)	M <sup>2</sup>	200	R\$ 204,61	R\$ 40.922,00
Cobertura fotográfica de eventos institucionais, equipamento mínimo necessário: câmera digital no mínimo semiprofissional, com lentes do tipo grande angular e teleobjetiva curta. Equipamento de iluminação compatível com o ambiente do local do evento, entrega com edição.	horas	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
Serviços de transmissão ao vivo no youtube	horas	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
Produção de vídeo institucional (captação, edição e finalização) de longa duração, mínimo 2 minutos.	UN	10	R\$ 867,30	R\$ 8.673,00



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**9.1.3.** Nas contratações de serviços de publicidade, o estabelecimento do valor global a ser estimado no âmbito do certame considera as necessidades de comunicação a ser atendidas no decorrer da execução contratual, em termos de volume, porte e abrangência das demandas potenciais.

**9.1.4.** Dessa forma, com vistas a identificar o valor adequado para a presente contratação, faz-se necessário considerar:

I CENÁRIO MERCADOLÓGICO:

a) Conforme demonstrado no ETP.

I **LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES**

II O levantamento das necessidades de comunicação realizado junto às Secretarias Municipais visa alinhar as estratégias de divulgação com os objetivos institucionais e as necessidades da comunidade. O levantamento traz a previsão de campanhas educativas, informativas e de utilidade pública, como prestação de serviços, eventos, projetos específicos de interesse público, entre outros que demandam visibilidade.

III De forma resumida e em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar**, o levantamento resultou no quadro abaixo, conforme visitas técnicas e mapeamento de necessidades de comunicação das Secretarias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>CAMPANHA</b>
Secretaria Municipal de Administração	Limpeza de Lotes Urbanos
	Regularização Fundiária Urbana (REURB)
	Imposto Territorial (ITR)
	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

	Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)
	Concursos e Seletivos

<b>SECRETARIA</b>	<b>CAMPANHA</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Janeiro Branco: Conscientização sobre saúde mental e bem-estar emocional. Janeiro Roxo: Prevenção e combate à Hanseníase.
	Fevereiro Laranja/Roxo: Conscientização sobre Leucemia (Laranja) e Lúpus/Alzheimer/Fibromialgia (Roxo).
	Março Azul: Prevenção ao Câncer de Intestino (Colorretal), com ações conjuntas em diversos municípios do estado.
	Abril Verde/Azul: Segurança no trabalho (Verde) e conscientização do Autismo (Azul).
	Maior Amarelo: Prevenção de acidentes de trânsito e Prevenção do câncer de colo do útero.
	Junho Vermelho/Laranja: Doação de sangue (Hemocentro/MT) e conscientização sobre anemia/leucemia.
	Julho Amarelo/Verde: Hepatites virais (Amarelo) e câncer de cabeça e pescoço (Verde).
	Agosto Dourado/Azul/Lilás: Amamentação (Dourado), câncer de pulmão (Branco/Azul) e combate a infecções sexualmente transmissíveis (Lilás).
	Setembro Amarelo/Verde/Vermelho: Prevenção ao suicídio (Amarelo), doação de órgãos (Verde) e



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

	saúde do coração (Vermelho).
	Novembro Azul
	Dezembro Vermelho
	Mutirões Contra Aedes Aegypti
	Prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero
	Vacinação
	Prevenção às IST's

<b>SECRETARIA</b>	<b>CAMPANHA</b>
	Campeonatos Municipais Esportivos
	Competições Estaduais e Interestaduais que projetam o município no cenário esportivo.
	Competições Esportivas no bets
	Esportes de Aventura
	Futebol Solidário
	Torneio de Artes Marciais
	Esporte Escolar

<b>SECRETARIA</b>	<b>CAMPANHA</b>
Secretaria Municipal de Educação	Matrículas e Rematrículas
	Processos Seletivos
	Semana Pedagógica e Formações Continuidas



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

	Festa Junina e Festas Escolares
	PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência)

<b>SECRETARIA</b>	<b>CAMPANHA</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal da Cidade	Pavimentação e Recuperação Asfáltica
	Construção e Reforma de Escolas e Unidades de Saúde
	Iluminação Pública
	Drenagem Urbana e Obras de Saneamento
	Revitalização de Praças, Parques e Áreas de Lazer
	Construção de Pontes e Estradas Vicinais
	Regularização Fundiária

<b>SECRETARIA</b>	<b>CAMPANHA</b>
	CRAS e CREAS
	Programas de Transferência de Renda



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

Secretaria Municipal de Assistência Social	Eventos comunitários e datas comemorativas
	Campanhas socioeducativas
	Cursos de Capacitação Profissional
	Passeios e atividades com o público idoso
	Grandes eventos temáticos

c) É importante ressaltar que essa estimativa é dinâmica por natureza, pois a publicidade precisa de adaptar às mudanças de cenário, às emergências, e às novas demandas que surgem ao longo do ano. No decorrer do ano, ajustes e melhorias podem ser necessários para garantir que as campanhas sejam eficazes e relevantes, atingindo o público-alvo de maneira adequada, o que pode envolver realocações orçamentárias das campanhas, mudanças nas estratégias de mídia ou até mesmo a criação de novas campanhas emergenciais.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**10.1** A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**10.2** O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

10.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

10.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

10.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR**

**11.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

**11.2** Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

**11.3** Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

**11.4** Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

**11.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

**11.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**11.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**11.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Querência – MT;

**11.10** Comunicar à Prefeitura do Município de Querência - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de

Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência – MT;

**11.12** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**11.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

**11.14** Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

**11.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

**12.2** Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**12.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

**12.4** Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**12.5** Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**12.6** A Prefeitura do Município de Querência - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

**12.7** Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**12.8** Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.3.1** A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**13.4** A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

13.5A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”,



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.6 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
- 13.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.
- 13.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- 13.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 13.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
- 13.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência - MT até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**14.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**14.3** Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**14.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

**14.5** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

**14.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**14.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional,



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**14.8** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

**14.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

**14.10** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, dentro do exercício de 2026, especificadas no documento oficial de demanda.

**15.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**16.1** A presente contratação terá vigência contratual de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## **ANEXO II - BRIEFING**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

### **1. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO**

O desafio que se coloca para agências participantes desta licitação é o desenvolvimento de uma campanha simulada, que irá divulgar as ações e os princípios que orientam a atuação da atual gestão da Prefeitura Municipal de Querência-MT. No item a seguir, este briefing sintetiza os objetivos imediatos da atual gestão para garantir conquistas e avançar numa nova etapa do desenvolvimento municipal. É indispensável que, ao construir sua estratégia, as licitantes demonstrem sua compreensão das necessidades de comunicação, propondo a conceituação da mensagem principal. Também deve ser proposta a síntese desta mensagem sintonizada com um conceito e/ou ideia criativa. Ao desenvolver a estratégia de comunicação, assim como a campanha simulada fruto desta base estratégica, caberá a cada concorrente demonstrar a capacidade de aplicabilidade do conceito central proposto às diversas necessidades e temas próprios das linhas de ação da comunicação institucional, tomando como fundamento criativo as informações disponibilizadas no briefing.

### **2. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Ressaltar o esforço da nova gestão em trabalhar, garantindo as conquistas sociais alcançadas pelo município, manter os serviços básicos em funcionamento e avançar, construindo as condições para melhorar os serviços de saúde, educação, ações sociais e manutenção da cidade. Cabe aos projetos de campanha simulada atender uma política de exposição de mensagem de ampla abrangência, com abordagem que inclua todos os estratos sociais e todas as regiões do município. Para tal uso de todos os veículos de largo alcance, devem ser contemplados na estratégia de mídia, sem prejuízo de novas estratégias que possam atingir nichos de fundamental importância a adequação das mensagens, levando em conta a necessidade da sociedade de ser informada de modo claro, pertinente e sóbrio sobre as ações da Gestão Municipal. Este fundamento, entretanto, não pode suplantiar o necessário impacto persuasivo das mensagens, que devem ser concebidas de modo a atrair a atenção e cativar seus diversos públicos pelo que apresentarem criativo, inusitado, atraente, agradável e convincente.

### **3. PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

A nova gestão tem o compromisso de avançar e criar sua própria marca a partir de um planejamento estratégico para esta nova etapa do desenvolvimento de Querência-MT, que avance para melhorar a vida de todos. A nova gestão à frente da Prefeitura Municipal de Querência-MT, além de ter o compromisso de garantir as conquistas sociais, irá construir esta nova fase de desenvolvimento municipal, investindo em obras e melhorias em áreas prioritárias como saúde, educação e transporte, para conquistar uma vida melhor para todos.

O IPTU é um dos principais impostos cobrados diretamente pela prefeitura, sendo a origem de grande parte dos recursos próprios a serem investidos em benefício da população. Porém, boa



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

parte da população não paga o tributo, dificultando o investimento em obras e ações que são realizadas com os recursos gerados pela arrecadação deste imposto.

#### 4. CAMPANHA SIMULADA

Para efeito de avaliação, como um dos itens deste edital, deverá ser apresentada uma campanha de arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O objetivo principal desta proposta de campanha é conscientizar a população quanto à importância de pagar o IPTU, motivando-a a fazer um investimento na cidade que trará benefícios para todos. O cidadão precisa entender que, quando pagar o IPTU, recebe em troca mais obras, mais serviços, mais ações e, por fim, uma cidade melhor para viver. A campanha deve ser informativa e educativa, além de estimular a participação popular.

#### **Desconto no pagamento à vista:**

Informar os contribuintes sobre o benefício de 20% de desconto no pagamento do IPTU, caso haja construção, e 10% de desconto para terreno baldio, caso haja pagamento até 11 de maio, estimulando o pagamento antecipado e facilitando o planejamento financeiro dos moradores.

#### **Período de Pagamento:**

Explicar o período de vencimento do IPTU e a data limite para obter o desconto, para que a população fique atenta aos prazos e aproveite o benefício.

#### **5. DOS RECURSOS**

Deverão ser apresentados, ainda:

- a) Desenvolvimento de 3 (três) posts integrados para redes sociais, dispostos em uma única página, apresentados por meio de mockups.
- b) Desenvolvimento de um flyer no formato A (vertical), com frete e verso, disposto em uma única página, apresentado por meio de mockup.
- c) Desenvolvimento de um roteiro de vídeo, contendo título, tema e sinopse, apresentado em duas colunas com informações de locução e cenas. O tempo total do roteiro deverá ser de até 1 (um) minuto.
- d) Desenvolvimento de 1 (uma) arte de anúncio para jornal ou revista, no tamanho A4 (vertical), disposto em uma única página e apresentado por meio de mockup.
- e) Desenvolvimento de 1 (uma) arte de outdoor, nas proporções de 9 metros de largura por 3 metros de altura, apresentado por meio de mockup.

Todas as peças citadas acima deverão ser apresentadas em formato de impressão A4 (210 x 297mm), em papel couchê fosco com gramatura de até 170 g/m<sup>2</sup>, com impressão colorida.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

### **ANEXO III**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa [RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente do município de Querência-MT, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Responsabilidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do município de Querência -MT, reveladas à EMPRESA RECEPTORA para atendimento ao edital da Concorrência Presencial n.º 004/2026.

A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do município de Querência -MT, das informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao município de Querência-MT.

A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao município de Querência -MT, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente ao município de Querência -MT, qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

A quebra do sigilo das informações restritas reveladas devidamente comprovadas, sem autorização expressa do município de Querência -MT, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o município de Querência MT e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para o município de Querência MT. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo município de Querência -MT, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

A EMPRESA RECEPTORA devolverá imediatamente ao município de Querência -MT, ao término do Contrato, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantido sob seu controle ou posse, bem como de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada confidencial, conforme este Termo de Confidencialidade, a que teve acesso em decorrência do vínculo contratual com o município de Querência -MT.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do município de Querência -MT.

Os casos omissos neste Termo de Confidencialidade, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pelo município de Querência -MT.

Por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Local e data.

XXXXXXXX

Representante legal



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº **004/2026**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **031/2026**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº **004/2026**

À Prefeitura Municipal de Querência-MT.

Razão Social, endereço, número do CNPJ, nome do Representante legal da Empresa, telefone, e-mail.

Encaminhamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a “**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ABRANGENDO UM CONJUNTO INTEGRADO DE ATIVIDADES, COMO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, ALÉM DA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE EM DIVERSOS VEÍCULOS E MEIOS DE DIVULGAÇÃO. O OBJETIVO É DIFUNDIR IDEIAS E INFORMAR TANTO O PÚBLICO INTERNO (ENDOMARKETING) QUANTO O EXTERNO, AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO**”, objeto da Licitação na modalidade Concorrência Presencial nº **004/2026 – Processo Licitatório nº 031/2026**, tipo Técnica e Preço.

1. O percentual de desconto proposto é de \_\_\_\_% (\_\_\_), incidente sobre os custos internos de criação da Agência, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso”.
2. Os custos dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos a avaliação prévia e aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.
3. Além do desconto previsto no item 01, referente aos custos internos relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Agência, a execução dos serviços será remunerada da forma abaixo:
  - 3.1. Pelo “desconto de agência” de 20% (vinte por cento) sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pago à Agência a ser contratada, pelos Veículos de Comunicação;
  - 3.2. Pela taxa de 15 % (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada tecnicamente por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo ou de criação intelectual da Agência contratada;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**3.3.** Pela taxa de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da Agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento;

**4.** O prazo de validade da Proposta é de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias, contados a partir da data desta licitação.

**5.** O prazo inicial de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**6.** Declaramos que os tributos e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade do proponente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

Observação:

Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## ANEXO V- DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) que recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Concorrência nº \*\*/\*\*\*\*, acatando-as em sua totalidade;
- g) que tem conhecimento das regras da prestação de serviço para o qual solicita Concorrência e que o realizará de forma satisfatória;
- h) que aceita em efetuar a prestação de serviço para o qual se Concorrência pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Termo de Referência;
- i) que dispõe de instalações, pessoal, materiais e equipamentos necessários a prestação do serviço, e os manterá em condições adequadas de higiene e limpeza.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
de serviços de **XXX** (Processo Administrativo nº  
**XXX**).

O Município de Querência - MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Querência - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, com sede na **XXX**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **Nome do(a) Prefeito(a)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº **XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, pelo Concorrência Presencial, para contratação de **XXX**, conforme quadro a seguir:

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
xxx	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	R\$ ????	R\$ ???,???,??

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Concorrência nº **XXX/2026**;
- A Proposta da Contratada;
- As Notas de Empenho emitidas a partir da Concorrência nº **XXX/2026**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da contratação, podendo ser prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:

- a) Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);
- b) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);
- c) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- e) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- f) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

### **4. REGIME DE EXECUÇÃO** (art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### **5. SUBCONTRATAÇÃO** (art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. São obrigações do Contratante:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- d) fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- e) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
- f) notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;
- h) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

6.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- c) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- g) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;
- i) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) comunicar ao(à) fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);
- l) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- n) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;
- q) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- s) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;
- t) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;
- u) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- v) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- w) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- x) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- y) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- z) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- aa) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- bb) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- cc) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- dd) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- ee) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- ff) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- gg) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- hh) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;
- ii) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;
- jj) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;
- kk) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

- ll) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- mm) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.

## **8. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 2018)**

8.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei Federal nº 13.709, de 2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

8.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**9. PRAZOS** (art. 92, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. A execução dos serviços será precedida de solicitação com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e deverá ser executado nas datas e horários solicitados, salvo em caso fortuito ou de força maior (art. 393 da Lei Federal nº 10.406, de 2002).

**10. RECEBIMENTO DO OBJETO** (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. A entrega do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por etapa, de acordo com a descrição dos serviços contida no Termo de Referência, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas neste Instrumento de Contrato e/ou no Termo de Referência.

10.2. A entrega deverá ocorrer:

- a) Endereço: XXX;
- b) Responsável: XXX;
- c) Telefone: XXX;
- d) E-mail: XXX;
- e) Horário de Funcionamento: XXX às XXX no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

10.3. O prazo de entrega será conforme cronograma indicado anteriormente, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência.

10.4. Após a execução, o objeto do contrato será recebido (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- f) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- g) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. A despesa decorrente dos serviços objeto desta contratação correrá à conta dos créditos orçamentários consignados ao Contratante, nos Programas de Trabalho XXX e será empenhada integralmente no ato da contratação e sempre que necessário e possível a utilização da Ata de Registro de Preços nº XXX/2026.



## **12. PREÇO** (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. O valor total da contratação é de R\$ ???,???,?? (.....), referente à emissão da Nota de Empenho nº XXX a partir da ARP nº XXX/2026, podendo ser emitidos empenhos adicionais a partir da referida ARP, desde que dentro de seus limites e vigência e, conseqüentemente, aumentando o valor da presente contratação.

12.2. No valor acima, e nos empenhos adicionais, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O pagamento poderá conter glosas em virtude dos resultados apurados no Instrumento de Medição de Resultados - IMR (Anexo I-C do Termo de Referência).

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Para que a Nota Fiscal seja encaminhada para liquidação e pagamento será feito o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente (art. 140, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), conforme regulamentação prevista no Decreto Municipal nº XXX.

## **14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO** (art. 143 e 146 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal após a execução do serviço, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e neste instrumento de contrato.

14.3. O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº XXX.

14.4. Nos pagamentos, o Contratante poderá reter cautelarmente valores referente a eventuais multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento e dano, devendo ser liberada no prazo previsto para pagamento a parcela incontroversa. (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

14.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

14.6. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga.

#### **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO** (art. 92, XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.1. A garantia legal de adequação do serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor. (art. 24 da Lei Federal nº 8.078, de 1990)

15.2. A garantia contratual é complementar à legal. (art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 1990)

#### **16. REAJUSTE** (art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta (dia de abertura do certame licitatório).

16.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PI** = Preço inicial

**IR** = Índice de reajuste

16.4. Na hipótese de reajuste, a Contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

16.5. A Contratada somente terá direito a reajustes se não tiver dado causa a atrasos no cumprimento de suas obrigações.

16.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.7. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 92, XIV, [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

17.1. No caso de a Contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

17.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, será aplicada multa de mora, correspondente a 2% (um por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação e a não entrega até 10 (trinta) dias úteis após o prazo final de entrega caracterizará inexecução total do contrato, cuja multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. As sanções de advertência (art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

17.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos. (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à contratada do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.13. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **18. ALTERAÇÕES** (arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

18.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))**

19.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada automaticamente até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

19.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. (art. 137, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**20. DOS CASOS OMISSOS** (art. 92, III, [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**21. PUBLICAÇÃO** (art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

**22. FORO** (art. 92, §1º, [da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Querência - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência - MT, em ....., de ..... de 2026.

Representantes legais:

**Nome do Ordenador de Despesas**

Contratante

**Fulano de Tal**

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**Nome da 1ª Testemunha**

Matrícula: ????????

**Nome da 2ª Testemunha**

Matrícula: ????????